

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL À
MENSAGEM RETIFICATIVA AO ART. 2º, ALÍNEA "c" DO PROJETO DE LEI Nº 1.370
DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "Estabelece normas para a realização de trabalhos com equipamentos do Município a particulares".

Relatório

Trata-se de Mensagem Retificativa ao artigo 2º, alínea "d" do Projeto de Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - É estabelecida as seguintes tarifas, em reais, por hora de serviço para os diversos equipamentos/serviços:

- a) Caminhão c/ carroceria basculante.....R\$ 50,00
- b) Carregadeira ou retroescavadeira.....R\$ 80,00
- c) Motoniveladora.....R\$ 80,00
- d) Trator Agrícola.....R\$ 70,00
- e) Retroescavadeira para enterro de animais.....R\$ 40,00"

Fundamentação

O artigo 2º do Projeto original foi modificado, após ampla discussão, nas questões relativas a valores das tarifas cobradas pela hora trabalhada com equipamentos de propriedade do município de Sertão Santana a particulares. Quanto à iniciativa do presente projeto, está em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

Analisando a presente Mensagem Retificativa, não há vícios e está em consonância com a legislação pertinente. Diante da legalidade, opino pela aprovação da presente.

Sertão Santana, 04 de maio de 2015


MOACIR UHLEIN


MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA


ADAIR ANTONIO BUJES



EDSON ESPITALIER BRASIL

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

04 / 05 / 2015

HORA: 19h10


Sec. Adm. Legislativa